



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**ITEM 03.00 – EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO**

**Procuradoria-Geral do Município – PGM**

**(EXERCÍCIO DE 2023)**

**São Luís – MA**

**2024**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

### **1. Apresentação**

A Procuradoria-Geral do Município de São Luís é responsável pela defesa do Município, atuando nas esferas judicial e extrajudicial. Atualmente, sua gestão opera com 01(um) programa de Gestão Administrativa, previsto no Plano Plurianual 2022-2025, contido na Lei Orçamentária Anual, com ações estruturadas para a gestão administrativa, voltado ao funcionamento das atividades administrativas e pagamento de pessoal deste Órgão e dos serviços por ele contratados.

Oportuno mencionar que, muito embora os órgãos detenham autonomia em sua gestão, a Procuradoria-Geral do Município realiza atividades jurídicas no âmbito municipal atendendo às balizas normativas previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, exercendo funções institucionais primordiais na defesa do patrimônio público, da probidade administrativa, no controle e na fiscalização, na garantia da transparência, na prevenção e no combate à corrupção e na adoção de procedimentos que propiciem melhores resultados à gestão e garantam a concretização das políticas públicas em alinhamento com o ordenamento jurídico.

Desta forma, exibimos as ações desenvolvidas neste Órgão (PGM) durante o exercício de 2023, referente à execução orçamentária e o desempenho da gestão.

### **2. Exposição circunstanciada e resultados com a execução de programas da gestão – exercício 2023**

Explicamos a seguir, através de planilha minudenciada, o detalhamento financeiro obtido com a execução de programas, de acordo com as prioridades estabelecidas na Procuradoria-Geral do Município e em atenção à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na esfera da Procuradoria-Geral do Município tem-se o programa 0403-Gestão Administrativa. A esse respeito, cumpre esclarecer que a Procuradoria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

possui em vigor contrato de prestação de serviços, no qual há disponibilização de Software para Gestão de Processos Administrativos e Judiciais (Sistema SPA), que auxilia no gerenciamento e na atuação em processos judiciais de interesse do Município, bem como na gestão da Dívida Ativa Municipal.

Não é demais lembrar que o Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ/MA, tornou obrigatória a utilização do Processo Judicial e Administrativo em formato eletrônico, denominado sistema PJE, que disponibiliza através da integração via Manual Nacional de Interoperabilidade – MNI, a integração com sistemas aplicativos. Atualmente o sistema de Software executado e aplicado pela Empresa Coreplan vem permitindo que a PGM de São Luís consiga realizar, com segurança e eficiência, o transporte de dados processuais de interesse do Município de São Luís, além da gestão processual.

O órgão também usufrui de serviços prestados por empresa especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação nas instalações dos dois imóveis vinculados à PGM.

**3. PROGRAMA DE GESTÃO**

**0403 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Ação 2141** – Custeio e Investimento

**Ação 2141** – Representação e Defesa do Município

**Ação 2138** – Pessoal e Encargos Sociais Direta

**3.1 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS**

PROGRAMA		
0403- GESTÃO ADMINISTRATIVA		
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO
35.028.776,86	25.911.178,20	25.501.287,39

DETALHAMENTO			
AÇÃO	ORÇADO	SUPL.	EXECUTADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

		ANUL.	
Custeio E Investimento -2141	1.726.411,05	586.056,18 215.251,54	2.171.892,43
Representação E Defesa do Município - 2138	150.365,00	----	150.365,00
Pessoal Encargos sociais Encargos Sociais Direta - 2138	33.152.000,81	11.000,00 11.000,00	24.328.938,73
<b>TOTAL R\$</b>	<b>33.302.365,81</b>	182.625,04 <b>193.625,04</b>	<b>24.479.303,73</b>

#### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Observa-se neste Programa de Gestão Administrativa o objetivo é de promover ações que contribuam com a realização das atividades do órgão de forma efetiva e racional, buscando excelência e elevado nível de ações administrativas.

A Procuradoria-Geral do Município (PGM) é a instituição administrativa que ocupa a posição de órgão de Advocacia Pública de Estado – função essencial à justiça - no âmbito do município, com nível hierárquico de Secretaria do Município e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a plenitude, pela defesa dos interesses do Município, em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da indisponibilidade de interesse público. Visando ao melhor desempenho, foram realizadas melhorias na qualidade dos serviços prestados, aperfeiçoamento das atividades administrativas com aquisição de aquisição de material de expediente e consumo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Foram realizadas manutenção e higienização dos prédios sede da PGM e Procuradoria Fiscal com prestação de serviço de dedetização (controle de pragas); foi mantida a continuidade de contratos essenciais para desenvolver atividades específicas desta Procuradoria-Geral do Município tais como, locação de máquinas fotocopiadoras, locação de veículos, fornecimento de Diários de Justiça e locação do prédio da Procuradoria Fiscal.

Foram também contratadas empresas para o fornecimento de combustível de modo a suprir o abastecimento de 03(três) veículos objeto de locação e para fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, para atender às necessidades provenientes deste órgão.

Também foram realizados pagamentos referentes à concessão de diárias, aquisição de peças de materiais de informática, *tokens* (certificados digitais), serviços de certificação digital, limpeza e conservação continuada e demais serviços, para atender às necessidades do órgão.

Cumprimos ainda decisões judiciais como pagamento de honorários periciais, pagamento de bolsa estágio e o efetivo pagamento dos funcionários.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante de todo o exposto, asseveramos que todas as ações e despesas foram realizadas obedecendo a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e todas as demais normas que regem a boa administração pública.

São Luís (MA), 17 de janeiro de 2024.

**VALDÉLIA CAMPOS DA SILVA ARAÚJO**  
Procuradora-Geral do Município





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF4E-4372-F58B-5D3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDELIA CAMPOS DA SILVA (CPF 759.XXX.XXX-68) em 17/01/2024 14:30:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoluis.1doc.com.br/verificacao/CF4E-4372-F58B-5D3B>